



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

**LEI Nº 5.210 DE 09 DE JANEIRO DE 2019**  
“ALTERA O DISPOSTO NO ART. 1º, INCISO III DA LEI Nº 5.208 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018” BEM COMO “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A CRIAR 02 VAGAS DE COORDENADOR PEDAGÓGICO, CUJO INGRESSO SE DARÁ POR MEIO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS, OU DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO, OS QUAIS ESPECIFICA E DA PROVIDÊNCIAS.

**ALTAIR FRANCISCO SILVA**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei Municipal.

**Art. 1º** - Retifica o art. 1º, inciso III da lei 5.208 de 14 de dezembro de 2018, para que passe a constar “40 (quarenta) Vagas de Professor Titular de Ensino Fundamental I”

**Art. 2º** Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a criar 02 vagas para provimento de cargo efetivo na seguinte modalidade;

- I. 02 (duas) vagas de coordenador Pedagógico, referência 4-A do Estatuto do Magistério;
- II. O ocupante do cargo criado no caput do artigo anterior, somente poderá exercer a função de coordenador pedagógico, impedindo que o mesmo seja contratado para exercer outras funções dentro do âmbito da Prefeitura Municipal de Agudos.

**Art. 3º** - A investidura no cargo dependerá de aprovação previa em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a complexidade e natureza do cargo ou emprego, nos termos do art. 37, II da Constituição Federal.

**§ Único**- Que as contratações para as vagas ora criados, deverão respeitar os aprovados nos concursos ainda vigentes; sendo que; a abertura de um novo certame somente ocorrerá após esse preenchimento.



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Agudos, 09 de janeiro de 2019.

**ALTAIR FRANCISCO SILVA**  
Prefeito de Agudos



PREFEITURA MUNICIPAL  
AGUDOS

Publicado em: **10 de janeiro de 2019.**  
Páginas: **03 e 04** do Diário Oficial Eletrônico de  
**Agudos.**